



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO
MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)
EDITAL Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2013

O CORONEL QOBM/COMB. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a **convocação, em décima sétima chamada**, de candidatos deste certame, para a **apresentação** e entrega dos documentos exigidos para o **ingresso** no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e **matrícula** no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso.

10001138, Thiago Barbosa Gomes, 44.00, 154 / 10002097, Bruno Maxiqueira Soares, 44.00, 155 / 10001762, Thiago Batista de Oliveira, 44.00, 156 / 10000834, Francisco Eduardo Rodrigues de Moraes, 44.00, 157 / 10000363, Jean Carlos Mesquita Araujo, 44.00, 158 / 10000248, Rodrigo Pereira da Silveira, 43.00, 159 / 10000128, Jonathas Rodrigues de Souza, 43.00, 160 / 10001372, Leandro Correafialho, 43.00, 161 / 10000600, Fillipe Pereira de Lima, 43.00, 162 / 10000290, Anderson Oliveira Batista, 43.00, 163 / 10000948, Rubmayer Silvano Barboza Vilarinho, 43.00, 164 / 10002200, Juliana Nunes de Brito Silva, 43.00, 165 / 10001564, Edivania Rodrigues Silva, 43.00, 166 / 10001846, Renato Almeida Lima, 42.00, 167 / 10002202, Janio Aluizio Mendes da Natividade, 42.00, 168 / 10001039, Ivankley Cirino da Silva, 42.00, 169 / 10002105, Gilvano Lopes Martins, 42.00, 170 / 10001248, Lilian Alves Braga, 42.00, 171 / 10001416, Yoanes Alves Siqueira, 42.00, 172 / 10002084, Fausto Jaime Miranda de Araujo, 42.00, 173 / 10000191, Cleisson Levi Lima de Moura, 41.00, 174 / 10001156, Fernando Almeida Borges, 41.00, 175 / 10000119, Hudson Caetano Lima Duarte, 40.00, 176 / 10001232, Rafael Barbosa de Carvalho, 40.00, 177 / 10000110, Roni Pereira Sobral, 40.00, 178 / 10000512, Alan Ray Vieira Dias, 40.00, 179 / 10002475, Olimpio Diogo Correa da Nobrega Oliveira, 40.00, 180 / 10001111, Bruno Goncalves Monteiro, 40.00, 181 / 10000561, Elinaldo Correia de Oliveira, 40.00, 182 / 10002232, Diovanne Silva Andrade, 39.00, 183 / 10000835, Wagner de Aragao Gomes, 39.00, 184 / 10000787, Oseias de Souza Ferreira, 39.00, 185 / 10000055, Fabio da Silva Pires, 39.00, 186 / 10001559, Wesley Sol da Silva, 39.00, 187 / 10001988, Fernando Antonio dos Santos, 39.00, 188 / 10001206, Ilzamar Pereira Lima, 39.00, 189 / 10001326, Renato Campos Aires, 39.00, 190 / 10001099, Luciano Almir da Silva, 39.00, 191 / 10001212, Andre Luis Braga Marques, 38.00, 192 / 10000569, Edna Akemi Ueda, 38.00, 193 / 10000139, Rafael Ferreira de Souza, 38.00, 194 / 10002029, Alvaro Augusto de Oliveira Martins, 37.00, 195 / 10000534, Elson Anizio da Silva Aguiar, 37.00, 196 / 10001049, Icaro Ramon Monteiro Martins, 37.00, 197 / 10002088, Rodney D Aguiar, 37.00, 198 / 10000408, Cristiano Santos da Silva, 36.00, 199 / 10000614, Carlos Alberto Batista Filho, 36.00, 200 / 10000773, Marcos Matias de Sousa, 36.00, 201.

1.2 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota e reclassificação final no concurso, por terem seus requerimentos de final de fila deferidos.

10001203, Andreia Cristina Arantes, 71.00, 202 / 10000108, Felipe Gaspar de Oliveira, 66.00, 203 / 10000792, Daniele Ramos de Oliveira, 63.00, 204 / 10000232, Fernando Chaves Moraes, 62.00, 205 / 10000332, Marcel Garcia Cardoso, 61.00, 206 / 10001759, Jairo Oliveira Ferreira Junior, 60.00, 207 / 10001783, Diego Telemaco de Brito Barbosa da Nobrega, 60.00, 208 / 10000276, Wilson Silva Cunha, 58.00, 209 / 10000808, Fellipe Ferreira Moura, 58.00, 210 / 10001221, Igor Mendes Ferreira Paz, 57.00, 211 / 10001639, Leandro de Castro Oliveira, 57.00, 212 / 10000285, Rafael Gil Silva Rodrigues, 57.00, 213 / 10001858, Thiago Lima da Costa Araujo, 56.00, 214 / 10001644, Lucas Moura Freitas Barbosa, 56.00, 215 / 10000277, Catarine Maria de Sousa Pinto, 56.00, 216 / 10000484, Danillo Alvin Mendes e Silva, 55.00, 217 / 10001756, Guilherme Pereira dos Santos, 55.00, 218 / 10001250, Alex Rodrigues Seixas, 55.00, 219 / 10000830, Gustavo Costa Santos, 54.00, 220 / 10000476, Cleidson Bezerra de Aguiar, 54.00, 221 / 10000624, Yuri Lima Amaral Moura, 53.00, 222 / 10000776, Rodrigo Neves de Menezes Leite, 52.00, 223 / 10000666, Ronan Bezerra Costa, 52.00, 224 / 10001860, Hudson David Medeiro Cavalcante de Oliveira, 52.00, 225 / 10000449, Dienes Lima de Santana, 52.00, 226 / 10001822, Leykson Oliveira Alencar, 51.00, 227 / 10001797, Rosaria Viviane Passos Dias, 49.00, 228 / 10001119, Antony Alberto Fernandes, 49.00, 229 / 10000090, Ramon Silva da Silva, 48.00, 230 / 10000115, Marcos Vinicio Ursino da Silva, 47.00, 231 / 10000360, Fabiana Alves Santana, 45.00, 232 / 10002269, Rodolfo Teixeira Miranda Lima Santos, 45.00, 233.

1.3 Relação de candidatos *sub judice* convocados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número da ordem judicial.

10000363, Jean Carlos Mesquita Araujo, 44.00, MSG 2012.00.2.010959-7 / 10000759, Lucio Santos de Lima, 48.00, AO 2012.01.1.000597-9 / 10001230, Leandro Paiva Rocha, 41.00, MSG 2013.01.1.060122-9 / 10001796, Ricardo Aguiar Lima, 42.00, AGI 2013.01.0.010937-8 / 10001596, Vinicius Vieira Ramos, 36.00, MSG 2013.01.1.060132-5.

1.4 Relação de candidatos convocados, *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota e nota final no concurso e/ou número da ordem judicial, por terem seus requerimentos de final de fila deferidos.

10000507, Isael Araújo Melão, AO 2011.01.1.236627-3, 52,00.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecida no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 Os candidatos convocados pelo item 1 deverão comparecer, nas datas e horários a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia **3 de junho de 2013** (segunda-feira).

a) Das **13h às 18h**: Candidatos relacionados nos itens 1.1 a 1.4 deste edital.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem anterior, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “D” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV – Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV – Comprovante de depósito/transferência no valor de R\$ 3,04 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI – declaração de bens, firmada pelo candidato.

XVII – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato convocado pelos itens 1.1, e 1.3 deste edital que manifestar o desejo de ser reposicionado, deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

3.5 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 3.6, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até às **18h do dia 7 de junho de 2013**, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 Os candidatos voluntários convocados terão as matrículas **a contar de 7 de junho de 2013**, desde que satisfaçam as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terão direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), responderá processo administrativo de exclusão dos

Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF

ANEXO A



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO
MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,

Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, aprovado no CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na ____ª colocação, de acordo com o Edital Nº 16, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 16.7, 16.8 e 16.9 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, que assim prevê:

“16.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

16.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

16.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez..”

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável, e não garante futura convocação.

Brasília – DF, em ____ de junho de 2013.

Assinatura (Reconhecer Firma)